

Ata nº 14/2019

ATA Nº 14
Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas 09H30, reuniu na
sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal
do Oeste
Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho
Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal
de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-
Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais
das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço, respetivamente
Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente
da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara
Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da
Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara
Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara
Municipal da Lourinhã, Henrique Bertino Antunes, Presidente da Câmara Municipal de
Peniche e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de
Torres Vedras
Participou na reunião o Dr. José Joaquim Simão Pereira, Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Óbidos
Não se fez representar a Câmara Municipal da Nazaré
Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário
Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso
A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique
Hora de Abertura
Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal



Ata nº 14/2019

declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (21.02.2019);
Ponto 2 – Contratualização de Serviço Público de Transporte de Passageiros – decisão
de contratar;
Ponto 3 – Ajuste Direto, Ref.ª AD25/2019 – "Serviços de Promoção no Âmbito do
"Troféu Joaquim Agostinho" – Não Adjudicação;
Ponto 4 — Ajuste Direto, Ref.ª AD24/2019 "sistema de Informação Geográfica —
Sistema compatível com Gismat, contendo soluções integradas de emissão de plantas de
localização, de publicação de PMOT's, aplicação de apoio à gestão urbanística, gestão de
ocorrências para dispositivos móveis, tanto para os munícipes como para os serviços
municipais" – Libertação de Caução;
Ponto 5 – Ajuste Direto, Ref.ª AD20/2018 – "Plataforma de desmaterialização de
Processos Urbanísticos, ao abrigo do Lote 1 do Acordo Quadro para Seleção de
Fornecedores de Plataforma de Desmaterialização de Processos Urbanísticos" — Libertação
de Caução;
Ponto 6 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD35/2019 "Fornecimento e Instalação
de um Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional (SARADO)
no âmbito da Candidatura "OesteCIM – Reforço de prevenção de combate a incêndios,
com a instalação de Sistemas de Videovigilância Florestal" – Proposta de Abertura;
Ponto 7 – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos – PART
– Ponto de situação;
Ponto 8 – Outros Assuntos de Interesse Regional
Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (21.02.2019);
Foi dispensada a leitura da ata n.º 4 de 21.02.2019 (reunião ordinária), em virtude do
seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo
correções, a mesma foi aprovada por unanimidade



Ata nº 14/2019

Ponto 2 – Contratualização de Serviço Público de Transporte de Passageiros –
decisão de contratar;
Foi presente o parecer apresentado pela Garrigues Portugal, relativamente ao ponto
mencionado em epígrafe, cuja cópia, ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante
Analisado e discutida a matéria em causa, o Conselho Intermunicipal deliberou, por
unanimidade:
1. Avançar com a preparação das peças do procedimento de contratação pública, de acordo com os
seguintes pressupostos:
Contrato de concessão intercalar para o serviço público de transportes de âmbito municipal e inter-
regional na área geográfica em que a OesteCIM exerce competências, próprias e delegadas de
Autoridade de Transportes com um prazo máximo de 18 meses prorrogáveis por mais seis meses;-
Para os efeitos estabelecidos no ponto anterior as peças do procedimento deverão ser
preparadas tendo em vista o procedimento de consulta prévia;
2. Simultaneamente, deverão ser preparadas as peças de um procedimento de concurso público a
lançar posteriormente de acordo com o regime Jurídico Serviço Público Transportes de
Passageiros
Ponto 3 – Ajuste Direto, Ref.ª AD25/2019 – "Serviços de Promoção no Âmbito do
"Trofeu Joaquim Agostinho" – Não Adjudicação;
Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 278/2019, datada de 04.06.2019,
cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
a) O Conselho Intermunicipal em reunião realizada a 29 de maio de 2019, deliberou
aprovar a abertura do procedimento ajuste direto com vista à aquisição da prestação de
serviços de promoção no âmbito do "Troféu Joaquim Agostinho";
b) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos, foi



Ata nº 14/2019

convidada a apresentar proposta a União desportiva do Oeste – UDO, tendo sido fixado
o prazo para apresentação de proposta até às 23H59 do dia 02 de junho;
c) Terminado aquele prazo, verificou-se a União Desportiva do Oeste – UDO não
apresenta proposta;
d) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos
Públicos, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando o
concorrente não haja apresentado proposta
Face ao exposto, propõe-se superiormente a não adjudicação da prestação de "Serviços
de Promoção no Âmbito do "Troféu Joaquim Agostinho", com fundamento na alínea a)
do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, em virtude de não ter sido
apresentada proposta ao presente procedimento
O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação
conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia será apensa à presente ata e dela
1 1 3 3 / 3 1 1 1
fará parte integrante
fará parte integrante
fará parte integrante Ponto 4 – Ajuste Direto, Ref. AD4/2019 "Sistema de Informação Geográfica –
fará parte integrante Ponto 4 – Ajuste Direto, Ref. AD4/2019 "Sistema de Informação Geográfica – Sistema compatível com Gismat, contendo soluções integradas de emissão de plantas
fará parte integrante Ponto 4 – Ajuste Direto, Ref. AD4/2019 "Sistema de Informação Geográfica – Sistema compatível com Gismat, contendo soluções integradas de emissão de plantas de localização, de publicação de PMOT's, aplicação de apoio à gestão urbanística,
fará parte integrante Ponto 4 – Ajuste Direto, Ref. AD4/2019 "Sistema de Informação Geográfica – Sistema compatível com Gismat, contendo soluções integradas de emissão de plantas de localização, de publicação de PMOT's, aplicação de apoio à gestão urbanística, gestão de ocorrências para dispositivos móveis, tanto para os munícipes como para os
fará parte integrante Ponto 4 – Ajuste Direto, Ref. AD4/2019 "Sistema de Informação Geográfica – Sistema compatível com Gismat, contendo soluções integradas de emissão de plantas de localização, de publicação de PMOT's, aplicação de apoio à gestão urbanística, gestão de ocorrências para dispositivos móveis, tanto para os munícipes como para os serviços municipais" – Libertação de Caução;
fará parte integrante Ponto 4 – Ajuste Direto, Ref. AD4/2019 "Sistema de Informação Geográfica – Sistema compatível com Gismat, contendo soluções integradas de emissão de plantas de localização, de publicação de PMOT's, aplicação de apoio à gestão urbanística, gestão de ocorrências para dispositivos móveis, tanto para os munícipes como para os serviços municipais" – Libertação de Caução;
fará parte integrante Ponto 4 – Ajuste Direto, Ref.ª AD4/2019 "Sistema de Informação Geográfica – Sistema compatível com Gismat, contendo soluções integradas de emissão de plantas de localização, de publicação de PMOT's, aplicação de apoio à gestão urbanística, gestão de ocorrências para dispositivos móveis, tanto para os munícipes como para os serviços municipais" – Libertação de Caução;
fará parte integrante. Ponto 4 – Ajuste Direto, Ref. AD4/2019 "Sistema de Informação Geográfica – Sistema compatível com Gismat, contendo soluções integradas de emissão de plantas de localização, de publicação de PMOT's, aplicação de apoio à gestão urbanística, gestão de ocorrências para dispositivos móveis, tanto para os munícipes como para os serviços municipais" – Libertação de Caução;
fará parte integrante



Ata nº 14/2019

AD4/2019 já se encontram concluídos;
Considerando que a PH Informática e Microsistemas S.A. prestou a caução na modalidade
de depósito em dinheiro, no valor de 2.770,00 ϵ (dois mil setecentos e setenta euros),
correspondente a 2% do valor contratual, coloca-se à consideração superior a libertação
da caução."
O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação de
caução conforme proposto na informação dos serviços
Ponto 5 – Ajuste Direto, Ref. a AD20/2018 – "Plataforma de Desmaterialização de
Processos Urbanísticos, ao abrigo do Lote 1 do Acordo Quadro para Seleção de
Fornecedores de Plataforma de Desmaterialização de Processos Urbanísticos" -
Libertação de Caução;
Foi presente a Informação Técnica dos Serviços n.º 276/2019, datada de 04.06.2019,
cujo teor se transcreve na íntegra:
"Considerando que, a plataforma de desmaterialização de processos urbanísticos, ao
abrigo do Lote 1 do Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de plataforma de
desmaterialização de Processos Urbanísticos, objeto do procedimento ajuste direto Ref.ª
AD20/2018 já se encontra concluída;
Considerando que, a PH Informática e Micro Sistemas S.A. prestou a caução na
modalidade de depósito em dinheiro, no valor de 4.200,00 ϵ (quatro mil e duzentos euros),
correspondente a 2% do valor contratual, coloca-se à consideração superior a libertação
da caução."
O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a libertação da
caução conforme proposto na informação dos serviços
Ponto 6 - Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD35/2019 "Fornecimento e
Instalação de um Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão
Operacional (SARADO) no âmbito da Candidatura "OesteCIM - Reforço de



Ata nº 14/2019

prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de Videovigilância
Florestal" – Proposta de Abertura;
Considerando que a presente candidatura irá permitir a ampliação e modernização da
rede de vigilância já existente com capacidade de alcance de 65% do território do Oeste e
a aquisição de dados do sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios
florestais (CICLOPE) já em operação nos distritos de Leiria e Lisboa, e que o incremento
destas cinco torres irá permitir a cobertura de 93% do território, bem como controlo da
informação a partir dos Centros de Gestão e Controlo do CDOS de Lisboa e do Comando
Territorial da GNR de Lisboa
Face ao exposto foi presente a informação técnica dos serviços n.º 296/2019, datada
de 26/06/2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no
artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do
procedimento ajuste direto em função do critério material, previsto na subalínea iii) da
alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCPP, conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo
diploma legal
O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do
procedimento, devendo no entanto seguir os tramites legais de concurso público
Ponto 7 – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos –
PART – Implementação no mês de julho
Foi presente a informação técnica dos serviços nº 297/2019, datada de 26.06.2019,
cujo teor se transcreve na integra:
"Considerando:
A informação nº 158/2019 de 27/03/2019, e nº 252/2019 de 27/05/2019, nas quais
submeteu-se à consideração superior a aprovação do Regulamento Intermunicipal das
regras Gerais para implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária)
nos transportes Públicos no Oeste bem como autorização para a assunção de despesa para



Ata nº 14/2019

os meses de abril, maio e junho;
Que o programa de Apoio à Redução Tarifária com início a 1 de abril de 2019 tem tido
uma adesão por parte dos utilizadores do transporte público rodoviário na Região
Que, importa acautelar a continuação do Programa na Região
Que, após três meses de implementação do PART é possível apurar uma estimativa mais
realista para a assunção de despesa para o mês de julho;
Que após esta data será avaliado o modo de comparticipação dos passes 4_18 e sub23
para o próximo ano letivo;
Coloca-se à consideração superior autorização para a assunção de despesa no valor de
261 678,53 € de forma a garantir a continuidade do PART na Região no mês de julho.—
Prevê-se que o valor de 261 678,53 € seja distribuído da seguinte forma:
162 134,53 € para a empresa Barraqueiro Oeste;
99 544,00 € para a empresa Rodoviária do Tejo."
Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a
assunção da despesa estimada para o período de julho
Ponto 8 – Outros Assuntos de Interesse Regional;
<u>Ferrovia 2020</u>
O Primeiro Secretário fez uma apresentação aos membros presentes sobre o Plano de
Investimentos Ferrovia 2020 (Modernização da Linha do Oeste). O Conselho
Intermunicipal tomou conhecimento
O Presidente do Conselho Intermunicipal informou que a próxima reunião do
Conselho Intermunicipal será realizada no dia 25 de julho de 2019, na sede da Comunidade
Intermunicipal do Oeste
ENCERRAMENTO
O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram
13H15, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente



Ata nº 14/2019

Reunião Ordinária 27.06.2019

aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----